

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 010/91

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** as disposições

CONSIDERANDO a proposta de "Uma Nova Política para o Ensino Superior Brasileiro", encaminhada pelo Ministério da Educação através do Aviso-Circular nº 383, de 15/03/91;

CONSIDERANDO o norteamento das análises da proposta oficial, amplamente discutida entre o corpo discente, de servidores técnico-administrativos e de professores da Universidade do Amazonas, sobre o assunto, a partir do encaminhamento deli-

neado pela ANDIFES;

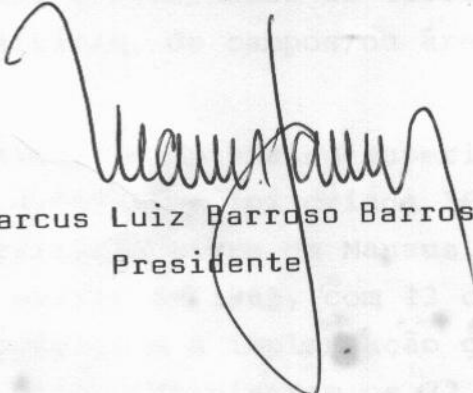
CONSIDERANDO ainda as contribuições dos órgãos dirigentes da Administração Superior da Universidade do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente a decisão unânime deste Colegiado, em sessão extraordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

A P R O V A R a manifestação da Universidade do Amazonas sobre a "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior Brasileiro", do Ministério da Educação, constante do documento em anexo.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 1991.


Marcus Luiz Barroso Barros
Presidente

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. DOCUMENTO A SER APRECIADO EM REUNIÃO DE 16.05.91.

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Universidade do Amazonas (UA), na sua instância máxima de deliberação, composta pelo Conselho Universitário, posiciona-se formalmente sobre a "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior", tornada pública e de responsabilidade do Ministério da Educação. Entende, a UA, que a abertura do diálogo entre o Ministério da Educação (MEC) e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) transcende a ambos, mas passa, necessariamente, pela clivagem das relações entre o poder executivo - representado pelo MEC -, e as administrações universitárias, representadas, especificamente, por cada uma das IFES que compõem o sistema federal de ensino superior; e, ainda, pelas instâncias organizadas de interlocução de segmentos ou categorias tais sejam o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES), a Federação das Associações de Servidores das Universidades Brasileiras (FASUBRA) e a União Nacional dos Estudantes (UNE).

A origem, a história e o perfil atual de cada Universidade é único. Comum a todas as IFES é o fato de nelas repousar a responsabilidade pública de realizar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária. Até a ordem dos problemas, os de constituição ou os de conjuntura, não tem o mesmo resultado e o mesmo significado para as IFES, em si próprias, ou para o contexto social que as envolve. Mas, por outro lado, o padrão de qualidade deve ser comum a todas, assim como as condições básicas de remuneração e de funcionamento, resguardadas as diversidades de região, de tradição universitária, de campos/ou áreas de excelência.

A UA é uma instituição de ensino superior que tem, hoje, 29 anos (Lei Federal 4.069-A) e foi criada 36 anos depois da extinção da Escola Universitária Livre de Manaus, em 1909. A implantação da UA deu-se a partir de 1965, com 13 cursos. Em 1967 a reforma universitária propiciou a implantação gradativa das Unidades Acadêmicas que, hoje, administram os 32 cursos distribu

buídos por 03 Institutos (Ciências Exatas, Ciências Biológicas e Ciências Humanas e Letras), e 06 Faculdades (Tecnologia, Estudos Sociais, Educação, Direito, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias). Essas Unidades Acadêmicas compõem, ao todo, 46 Departamentos Acadêmicos.

O processo de capacitação de docentes, desde 1975, está embasado em uma política incentivadora de titulação de professores em centros universitários de renome, no Brasil e no exterior. É comum, na UA, a absorção de docentes qualificados nesses centros, atraídos por novas perspectivas no campo profissional, pelo fato de fundar, também, uma universidade emergente. O incentivo salarial, hoje, para a UA, não é a razão principal da fixação de docentes. A instituição enfrenta uma avalanche de solicitações, de transferências e redistribuições que já atinge 200 casos em dois anos, para locais onde o custo de vida e as condições de trabalho são mais favoráveis. Chega-se, hoje, a formar mestres, doutores e pós-doutores egressos do quadro docente da UA para as IFES de "maior relevância científica". Ou, então, os nossos titulados demitem-se ao término da pós-graduação, mesmo reembolsando o incentivo recebido através de bolsa, dado o custo de vida e todas as adversidades de morar na Região Norte e no Estado do Amazonas. Não obstante constituir-se na única IFE do Estado e na única instituição capaz de dar em nossa região ao ensino, à pesquisa e à extensão o caráter de universalidade responsável pela preparação dos recursos humanos na área, a UA não tem tratamento diferenciado das outras IFES.

A realidade atual da UA também apresenta dificuldades no âmbito da sua natureza jurídica. Tendo como mantenedora a Fundação Universidade do Amazonas, a UA ainda não experimentou, totalmente, a vivência de ser autarquia, mesmo que a sua adaptação a essa "autarquização" tenha tido início no PCS, passando pelo PUCRCE e hoje pela implantação do RJU, com todas as implicações legais, didático-científicas e administrativas que essas mudanças trazem às IFES Fundacionais. Hoje, a UA encontra-se em pleno processo de reforma da sua estrutura e de melhoramento do seu funcionamento interno, que culminará na Estatuínte Universitária.

A UA possui 10.500 alunos, 844 professores e 1.421 técnico-administrativos, que compõem a comunidade universitária. É

a 18ª colocada das IFES brasileiras em termos de indicadores de qualidade (Quadro da Folha de São Paulo) e, quanto à otimização dos recursos humanos, é a 2ª do Brasil (a relação aluno/docente é de 12,44 e a relação aluno/técnico-administrativo é de 7,39). Possui, além dos 32 cursos de graduação, 09 cursos de mestrado (06 em convênio com o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia), 05 de especialização, em incontestáveis áreas de excelência, como, p.ex., a de Medicina Tropical, Biologia de Água Doce e Ecologia. Há, na UA, as perspectivas de expansão e a formação de novas áreas de excelência nos campos de fauna e flora, recursos energéticos, hídricos e minerais, cultura e sociedade. A institucionalização da pesquisa tem como prioridade a formação de novos pesquisadores e a indissociabilidade do ensino e da pesquisa, concretamente perseguida através do índice de 11.7% de professores afastados para os programas de pós-graduação nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado. O Programa de Iniciação Científica do CNPq, aqui na UA, teve o maior crescimento proporcional do Brasil em 1990 - 1991. A extensão universitária, decisivamente, entrelaça a UA à sociedade local, na capital e no interior. O Hospital Universitário tem média de atendimento mensal de 7.000 pessoas; o atendimento ambulatorial da Faculdade de Medicina é de 4.500 pessoas. O Programa de Interiorização da UA está implantando as licenciaturas de Física, Matemática, Química, Biologia e Geografia no Município de Parintins; Pedagogia e Letras no Município de Itacoatiara, Letras no Município de Manacapuru, além de outras ações nas áreas de Saúde, Produção e Educação no Município de Coari. Observe-se que, salvo as ações de saúde na área metropolitana, os projetos de extensão são auto-suficientes financeiramente.

A UA é uma IFE que, apesar da carência de recursos, não parou de crescer. Mesmo diante do atual "contingenciamento orçamentário", ela aumentou 9.46% a oferta de vagas novas e dispõe 13% de vagas para cursos noturnos. Há sondagem de viabilidade positiva de duplicação da oferta de cursos no período noturno, sujeitos a alguns ajustes. Na UA os problemas de redução de verbas para a manutenção agravam as condições de preservação do patrimônio, impedem o atendimento de prioridades novas e defasam a projeção orçamentária, inutilizando o planejamento. Recebe a UA, hoje, para custeio, 50% dos recursos que recebia há 05 anos atrás. É fácil concluir sobre as consequências da crise para a UA, em

função de sua expansão e desenvolvimento.

II - O IMPACTO SOBRE A UA DA "PROPOSTA DE UMA NOVA POLITICA PARA A EDUCACAO SUPERIOR"

O clima da comunidade universitária, até o conhecimento do documento de responsabilidade do MEC, era de expectativa para realizar o aprimoramento e a expansão da UA. Cresce a consciência da importância da Universidade para a região amazônica; a evolução da instituição universitária reafirma a necessidade de ampliar e expandir as ações da UA. Isto significa, primeiramente, uma potencialização dos recursos humanos, físicos e materiais em termos de atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e extensão; em segundo lugar, significa a busca de excelência e da vocação da UA na sociedade regional e na sociedade brasileira, assegurando o seu caráter de universalidade. O impacto da Proposta não poderia ter sido maior. A perplexidade que se abateu, hoje, sobre a comunidade universitária só tem paralelo com o impacto dos efeitos da política econômica no país. A comunidade universitária é um segmento pobre da sociedade amazonense; a instituição depende do Estado para cumprir sua finalidade social; o desenvolvimento regional está ligado à capacitação de cursos humanos que a UA forma; o conhecimento científico da Amazônia Brasileira tem, na UA e no Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), as duas principais instituições responsáveis no Estado do Amazonas. Maior que o efeito material direto que possa ser provocado pela ausência de recursos é a ausência da esperança de crescimento da Universidade.

A Proposta tem impacto muito forte também sobre os segmentos organizados da comunidade universitária, manifestados através das suas Entidades representativas locais e articuladas nacionalmente. Avalia-se que a "Proposta de uma Nova Política para a Educação Superior" apresenta pontos opostos às tendências defendidas historicamente e publicamente por alunos, professores, funcionários, associação de dirigentes de IFES (CRUB e ANDIFES), além de sociedades científicas, conselhos profissionais, sindicatos e partidos políticos. É importante ressaltar que é através dos segmentos da comunidade universitária e de suas Entidades que se realiza o nexu político com a sociedade civil. É, neste sentido que a Proposta do MEC apresenta:

1) Incompatibilidade com os princípios de defesa da Universidade pública, gratuita e de padrão único de qualidade;

2) Fundamentação distanciada das realidades administrativas das IFES, do perfil do estudante brasileiro e local, das demandas sociais atendidas pelas IFES, e, ainda, distante das diversidades e desigualdades regionais que envolvem as Universidades;

3) Dificuldades políticas para aceitação e reconhecimento dos seus propósitos que contraditam com as conquistas constitucionais, com o projeto da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), com mudanças introduzidas no RJU e com as finalidades de todas as articulações que, hoje, estão na interlocução nacional acerca da Universidade Brasileira. O fundamento mais característico dessa dificuldade é a ausência de credibilidade do Governo diante da sociedade civil e diante dos servidores públicos, ameaçados em seus direitos reais ou pretensos.

4) Conflituosa com os próprios encaminhamentos da prática do Governo, que, em relação à educação superior federal, introduz alterações frequentes na dinâmica interna das IFES, através de Comissões, medidas Provisórias, Instruções Normativas, sugestões de punições a movimentos paredistas, cerceamento de acesso aos recursos e tratamento diferenciado entre IFES do mesmo porte. Tal postura trás divergências com as regras de homogeneidade de procedimentos, com a proposta de autonomia e com a racionalidade administrativa (p.ex. com as padronizações propostas de estruturas, estatuto, sistemas de gerenciamento, etc).

No entanto, mesmo com esses pontos de discordância e com o efeito negativo no ambiente universitário, reconhece-se a necessidade do debate, de melhoria de funcionamento e de mudança qualitativa. Há uma tendência em crescimento na UA que passa por um maior rigor na qualidade e no esforço acadêmico, no melhor aproveitamento dos poucos recursos e na mais intensiva parceria inter-institucional já registrada para não reverter a expectativa de expansão. É legítima a iniciativa governamental de propor e receber sugestões. É com esta convicção que a UA registra as principais manifestações sobre as propostas contidas no documento do MEC, a seguir comentadas:

1) A conjuntura brasileira aponta para a necessidade de preservação da natureza pública e gratuita das IFES e, ainda, da condição de servidor público dos docentes e técnico - adminis

trativos. A UA considera que, dadas as circunstâncias, devam ser mantidos o Regime Jurídico Único (RJU) e o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos (PUCRCE). Admite, no entanto, que as sucessivas mudanças (p.ex. Plano de Cargos e Salários (PCS), PUCRCE e RJU, além de inúmeras orientações de ajustes) na organização das IFES, em curto prazo, trazem inúmeros prejuízos ao gerenciamento das Universidades, o que não significa dizer que mudanças não são necessárias. Nesse espírito, há aspectos do RJU que não contemplam a especificidade da Carreira Docente, reintroduzem critérios e restrições ao início da carreira, já superados pelo PUCRCE (estágio probatório p.ex), ou que deveriam permanecer na esfera da responsabilidade acadêmica (avaliação), no caso do pessoal docente, que inclui a responsabilidade de cada IFE avaliar o seu quadro de pessoal. A UA não considera que a natureza pública das IFES e de seu pessoal seja sinônimo de deficiência administrativa, nem que a crise da educação superior brasileira se deva a esse fator.

2) A isonomia de vencimentos sustenta-se no princípio da igualdade do trabalho e de idêntica remuneração aos igualmente qualificados. Em nome da qualidade do ensino superior público, este princípio foi defendido por toda a comunidade universitária do Brasil e contemplado em Lei específica. Em nome, também, do nivelamento de condições dos servidores públicos do Poder Executivo esse princípio visava a corrigir distorções e eliminar desigualdades. Hoje, na prática, o princípio da isonomia está exposto à realidade de diferenciações de origens distintas: às diferenças de tratamento frente a titulações e às atividades acadêmicas, às desigualdades regionais de diferentes padrões de custo de vida, ao custo diferente, para cada IFE, da formação de seus recursos humanos, às dificuldades de manutenção dos quadros titulados em áreas distantes e caras, às distintas possibilidades de acesso ao mercado de empregos para as categorias especializadas que as IFES precisam manter, entre outras. Tais diferenças fazem com que a isonomia corra sério risco, até pelo fato de que o nivelamento das conquistas e dos direitos trabalhistas dos funcionários públicos se dá de forma heterogênea. Por outro lado, cada IFE pode gerar ou ter de reconhecer situações legais e contextualmente justas que permitam retribuições não previstas em outras. A UA entende que a isonomia, nessa conjuntura, é vital para o seu crescimento e consolidação de padrões de qualidade ainda não

atingidos em algumas áreas. No entanto, levanta a proposta de introduzir, complementar à isonomia básica, um sistema de incentivos à fixação de professores titulados (mestres, doutores e pós-doutores), que atenda a necessidade de permanência de pessoal qualificado na UA, e reverta uma tendência que vem se reforçando: os investimentos feitos na formação e na titulação dos recursos humanos se constituem em credenciamento direto para transferências para outras IFES.

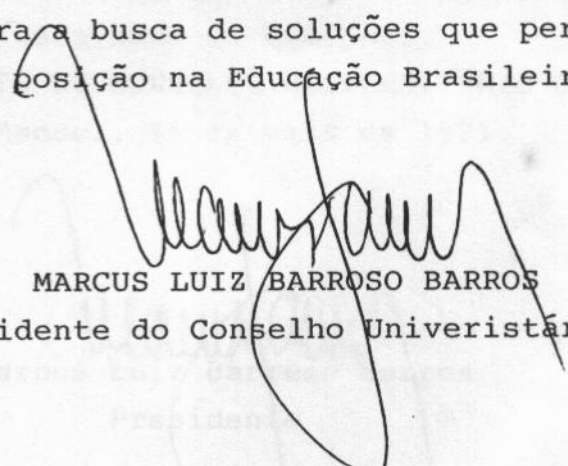
3) A ANDIFES - substanciada pelos Foruns de Pró-Reitores de Planejamento e Administração defende a implantação de "dotação orçamentária global de pessoal, que abranja atributos, como p.ex., o PASEP, hoje alocados em custeios, e dotação orçamentária global de outros custeios e capital, assegurados os recursos necessários à manutenção e expansão das Instituições, bem como o direito de cada uma distribuir seus saldos orçamentários de um orçamento anual para outro, repassando tais quantias, independentemente das rubricas de origem, para quaisquer outras rubricas, de conformidade com a conveniência de cada uma, sejam elas oriundas da dotação global de pessoal ou da dotação global de outros custeios e capital" (Cf. p.2 Relatório da ANDIFES de 23.04.91). Esta proposta, tal como está formulada, é a que mais se adequa à realidade da UA. Em um contexto (local) onde o mercado de trabalho privado paga muito bem o profissional de nível superior, o comprometimento do Estado com os custos de pessoal é fundamental para a vida da Universidade do Amazonas. É vital, também, que o orçamento de custeio e de capital seja capaz de manter e de expandir as IFES em áreas estratégicas, como as da Região Norte, onde as Universidades são agências fundamentais de desenvolvimento regional.

4) A UA acredita que a defesa da LDB, com as alterações que a atualizem, é fator decisivo para o fortalecimento do sistema federal de ensino superior. Neste sentido, endossa a proposta de criação de um Conselho Interuniversitário, assessor do Congresso Nacional, para assuntos da educação universitária, que seja capaz de modificar a posição do sistema federal de ensino superior no conjunto da educação nacional. É imprescindível o deslocamento do poder de decisão sobre o funcionamento, o gerenciamento, a manutenção e a expansão das IFES para essa instância a ser criada, que mais se aproxime da sociedade e, portanto, com ela mais compromissada, no caso o Congresso Nacional.

5) A UA sugere ao MEC que inclua, na sua proposta, a questão democrática da escolha de dirigentes das IFES como um componente fundamental da autonomia universitária, consagrada na Constituição Federal, artigo 207. A escolha direta dos dirigentes e o acatamento dessa escolha pela autoridade do MEC não invalidam os atos formais de constituição da autoridade legal da investidura do cargo de Reitor. Desnecessário argumentar, mas necessário grifar, que se candidatar à escolha de dirigente de IFES é prerrogativa do segmento docente, que se deve submeter à decisão do voto dos três segmentos da comunidade universitária.

6) Entende, finalmente, a UA que as propostas específicas de Serviço Civil Obrigatório e Exame de Habilitação Profissional, além de interferirem diretamente na autonomia acadêmica e nas profissões organizadas, encontrariam, na prática, dificuldades quase impossíveis de superar, tais sejam as de diferenciação de perfis do estudante universitário, as diferentes possibilidades de pagar um curso superior e as distintas expectativas de papéis profissionais para as necessidades do mercado, para as próprias categorias formadas e para os projetos profissionais defendidos pelos cursos universitários.

A UA não está fechada às discordâncias que um debate desta importância envolve. As sugestões visam a contribuir para a troca de idéias e para a busca de soluções que permitam às IFES melhor condição e posição na Educação Brasileira.



MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do Conselho Univeristário